

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/II/nº 1357 /2017

Brasília, 26 de outubro de 2017.

↳ 31/10/17

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação
CAIO NARCIO
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170

Assunto: **resposta a Indicação**

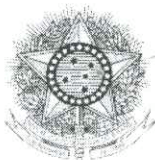
Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 439 - C.Civil, de 03 de outubro de 2017, da Casa Civil da Presidência da República, em resposta à **Indicação nº 833 de 2015**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOMO
Primeiro-Secretário





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RII/nº 1357 /2017

Brasília, 26 de outubro de 2017.

↳ 34/10/17

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação
CAIO NARCIO
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170

Assunto: **resposta a Indicação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 439 - C.Civil, de 03 de outubro de 2017, da Casa Civil da Presidência da República, em resposta à **Indicação nº 833 de 2015**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



00001.003044/2015-76

INC 833/2015

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 19 de setembro de 2017.

Ao Protocolo da SAG

Assunto: ²⁰¹⁵Indicação Nº 833, de 2016, de autoria da Comissão de Educação.

1. Encaminhamento do Ofício Nº 939/2017/ASPAR/GM/GM-MEC.

GLAUCE PEREIRA DA SILVA
Especialista



Documento assinado eletronicamente por **Glauce Pereira da Silva, Especialista (GR-II)**, em 19/09/2017, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0315618** e o código CRC **414B2F94** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00001.003044/2015-76

SEI nº 0315618



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7896 e 2022-7899 e Fax: - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 939/2017/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 19 de setembro de 2017.

À Senhora

GISELLE SANTA CRUZ SILVA

Chefe de Gabinete da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar - sala 414

70150-900 - Brasília/DF

Assunto: ²⁰¹⁵Indicação nº 833, de 2016, de autoria da Comissão de Educação.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. De ordem do Chefe de Gabinete do Ministro, Senhor Raphael Callou, dirijo-me a Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício nº 1001/2015/SAG/CC-PR, de 20 de outubro de 2015, para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 235/2017/CGLNES/GAB/SESU, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) sobre a sugestão de criação da Universidade Federal do Noroeste do Paraná (UNOR).
2. Por oportuno, coloco-me à disposição para futuros esclarecimentos ou informações julgadas necessárias.

Respeitosamente,

ELAINE GONTIJO

Chefe da Assessoria Parlamentar

Gabinete do Ministro de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 235/2017/CGLNES/GAB/SESU/SESU

PROCESSO Nº 23123.003021/2015-81

INTERESSADO: SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - SAG/CASA CIVIL

EMENTA: Criação de Universidade. Despesas orçamentárias não programadas para o exercício.

I – RELATÓRIO

0.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 833, de 2015, de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, no qual sugere ao Ministério da Educação examinar a possibilidade de criação da Universidade Federal do Noroeste do Paraná - UNOR.

II – MÉRITO

0.2. A expansão do Sistema de Ensino Superior, proporcionou nos últimos tempos a ampliação de cursos, vagas e matrículas, bem como a contratação de novos professores e técnicos, além de diversas obras e reformas estruturais.

0.3. Reconhecendo o papel fundamental das universidades para o desenvolvimento econômico e social do país, o Governo Federal tem adotado uma série de medidas, no âmbito do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a finalidade de ampliar o acesso à educação, por meio da expansão da rede de Instituições Federais de Educação Superior (IFES).

0.4. Nesse contexto, a Universidade Federal do Paraná está presente em vários municípios do Estado, como Curitiba, Matinhos, Pontal do Paraná, Palotina e Jandaia do Sul. Ademais, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR possui câmpus em: Apucarana, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Curitiba, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Medianeira, Pato Branco, Ponta Grossa e Toledo, os quais ampliaram significativamente a oferta de vagas nesse nível de ensino no Estado. A Universidade Federal Fronteira Sul conta com dois câmpus no Paraná: Laranjeira do Sul e Realeza. Do mesmo modo é importante ressaltar a existência da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, localizada no Extremo-Oeste do Paraná, na Região Trinacional formada por Argentina, Brasil e Paraguai, cuja vocação é o intercâmbio acadêmico e a cooperação solidária com países integrantes do MERCOSUL e com os demais países da América Latina. Os cursos oferecidos são em áreas de interesse mútuo dos países da América Latina, sobretudo dos membros do MERCOSUL, em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento e a integração regionais.